

**Lei nº 3.141, de 06 de julho de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

**GILBERTO COUTINHO CUNHA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 04 (quatro) meses, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Enfermeiro Instrutor/Supervisor	01	40 horas semanais	R\$ 2.757,22

**Parágrafo Único** - O postulante ao cargo deverá apresentar *curriculum vitae* para a Secretaria Municipal da Saúde, e a opção de contratação deverá recair no profissional com o curso de Enfermagem e registro COREN – RS.

**Art. 2º** Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS  
10.301.0010.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2010.**

**Gilberto Coutinho Cunha**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 072/2010

Taquari, 28 de junho de 2010.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a contratação de Recursos Humanos – 01 (um) Enfermeiro Instrutor/Supervisor, para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, em caráter temporário e emergencial, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Em razão da licença maternidade da servidora ocupante do cargo, necessitamos nestes quatro meses, a referida contratação emergencial, para não comprometer o atendimento no PACS.

Assim, visto que a contratação se dará em substituição, encaminhamos em anexo o Impacto Financeiro, que informa que o aumento não significará um comprometimento da receita do Município no que se refere a gastos com pessoal.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, permitindo a continuidade dos serviços prestados, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE

